



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N º 249/GP/04.
DE 15 DE MARÇO DE 2004.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, por seus representantes legais na Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2004, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender rubricas na realização de convênios Transporte Escolar de 2004, conforme especificação.

02.0600 = Educação	
12 = Educação	
12.361 = Ensino Fundamental	
12.361.1880 = Ensino Regular	
12.361.1880.2037 = Manut. E Melhoria do Transporte Escolar	
3390.30.00 = Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3390.39.00 = Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao crédito na referida rubrica será proveniente do convênio do Transporte Escolar - 2004, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, EM 15 DE MARÇO DE 2004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal